



IND 12188 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PT)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a reforma e ampliação do posto de saúde do Núcleo Rural Tabatinga com: atendimento 24h; manutenção do atual Clínico Geral e atendimento odontológico permanente - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a reforma e ampliação do posto de saúde do Núcleo Rural Tabatinga com: atendimento 24h; manutenção do atual Clínico Geral e atendimento odontológico permanente.

JUSTIFICAÇÃO

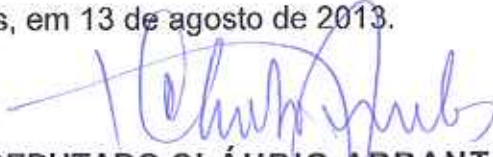
Aprovamos no Plenário da Câmara Legislativa o Requerimento nº 2208/2013, que permitiu uma ampla discussão sobre o desenvolvimento da Região Norte, através de uma Audiência Pública que ocorreu dia 27 de maio de 2013, às 19h no Galpão Comunitário AGROTAB, no Núcleo Rural Tabatinga.

Dentre as muitas reivindicações dos produtores rurais e da população que compareceram a esta Audiência Pública, uma mereceu destaque da Associação Agropecuária de Tabatinga: a reforma e ampliação do posto de saúde do Núcleo Rural Tabatinga com: atendimento 24h; manutenção do atual Clínico Geral e atendimento odontológico permanente.

É dever do Estado assegurar atendimento médico e odontológico satisfatório à comunidade residente no Núcleo Rural Tabatinga, por meio da reforma e ampliação do posto de saúde 24h, garantindo serviços essenciais de saúde que contemplem todas as especialidades médicas.

Diante disso, sugerimos providências do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal em viabilizar tal pleito, uma vez que se trata de ação de relevante interesse público, ao tempo em que conclamo meus nobres Pares à aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2013.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido dos Trabalhadores - PT

Sector Protocolo Legislativo
Ind Nº 12188/2013
Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
Ind. Nº 12188 / 2013
Folha Nº 02 Bete